

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 23 de FEVEREIRO de 2024 pág. 01-01

DECRETO Nº 1.601, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara a utilidade pública e institui servidão administrativa nas áreas localizadas no Sítio Riacho da Roça e na Fazenda Macambira, destinadas a perfuração e instalação de poços artesanais pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, atendendo as necessidades de toda a população circunvizinha"

O Prefeito Constitucional do Município de Sumé - PB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação municipal vigente.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública e instituída a Servidão Administrativa, não onerosa, do imóvel localizado no Sítio Riacho da Roça, na área das coordenadas geográficas: 7º 37' 51,65" 36º 59' 13,80" e da Fazenda Macambira, na área das coordenadas geográficas: 7º 36' 30,78" 36º 57' 21,69", tendo como finalidade a perfuração, instalação, canalização, armazenamento, regularização e legalização de poço artesiano, além de outros serviços públicos conexos necessários para prover o abastecimento de água na localidade, bem como a área mínima de 10m x 10m para operacionalização do poço.

§1º Fica assegurada ainda a servidão de passagem ao poço artesiano, desde o acesso principal até o local do equipamento.

Art. 2º São declaradas de urgência as desapropriações para efeito de imissão provisória do Município das áreas a serem desapropriadas.

Art. 3º A Servidão decorrente do presente decreto estabelece ao Município o direito de uso, gozo e extração de água existente no local, visando atender as necessidades hídricas da população circunvizinha.

Art. 4º O Ato Administrativo da servidão terá validade por tempo indeterminado, enquanto perdurarem a necessidade do Poder Público e a utilidade do referido poço artesiano para a comunidade local.

Art. 5º Fica a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF autorizada a realizar as obras necessárias para o adequado funcionamento e operação do poço artesiano.

Art. 6º As despesas com o presente Decreto correrão por conta de recursos financeiros do orçamento vigente.

Art. 7º Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação das desapropriações de que tratam o presente decreto por via negocial ou judicial.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de fevereiro de 2024.

EDEN DUARTE
PINTO DE SOUSA
02882860425

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 077/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Conceder GAE de 54,55% (cinquenta e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento de JOAO PAULO SEVERO DA SILVA, servidor Efetivo, Motorista Classe "D", Símbolo ANE-107.6, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 23 de fevereiro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 078/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Conceder GAE de 100% (cem por cento) sobre o vencimento de HIAGO LEOVERGILIO SOUSA, servidor Efetivo, Operador de Equipamentos Rodoviários, Símbolo ANE-108.1, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 23 de fevereiro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 079/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, MARIA SIMONE ARAÚJO DINIZ do cargo de Direção Escolar, Símbolo DSC-3, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 23 de fevereiro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA